



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.349, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei nº 1.312 de 20 de novembro de 1998 que regulamenta o COMDAC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprovou e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo identificados, constantes da Lei nº 1.126 de 21 de setembro de 1992, modificados pela Lei nº 1.312 de 20 de novembro de 1998, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

IV - O caput do art. 14 passa a ter a seguinte redação:

Art. 14 – O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e contará com a gerência financeira e contábil da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT.

V – o inciso I do art. 15, passa a ter a seguinte redação:

I – Preparar juntamente com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas para a prestação de contas na forma da Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário especificamente as contidas nos dispositivos constantes das Leis nºs 1.126 de 21 de setembro de 1992 e 1.312 de 20 de novembro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 16 DE
JANEIRO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua